



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.735/2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Piso Salarial dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, regidos pela Lei Municipal nº 4.042/2015, e suas posteriores alterações, fica reajustado na forma desta lei.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput*:

I - A partir de março de 2023, fica reajustado em 5,98%, percentual calculado sobre o vencimento base pago em fevereiro de 2023;

II - A partir de agosto de 2023, fica reajustado em 14,95%, percentual calculado sobre o vencimento base pago em fevereiro de 2023.

§ 2º - O percentual de que trata o inciso II do § 1º deste artigo não será acumulável com o percentual previsto no inciso I.

§ 3º - A partir de agosto de 2023 haverá concessão de mais 8,97%, atingindo o percentual global de reajuste na ordem de 14,95%, tudo em referência ao vencimento base pago em fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 3º** - A criação da despesa de que trata a presente Lei fica condicionada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro do exercício de 2023, conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**378º Anos da Batalha das Tabocas.**